



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



### MOÇÃO Nº 367/2026

Manifesta protesto contra a implementação e a operação do programa "Mais Entregas" do iFood, diante da necessidade de transparência, liberdade real de escolha e preservação da remuneração dos entregadores por aplicativo.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o iFood disponibiliza aos entregadores a modalidade "Mais Entregas" como alternativa ao modelo tradicional Nuvem, apresentando-a como ferramenta opcional voltada à maior previsibilidade de demandas, de remuneração e de rotina;

**CONSIDERANDO** que, conforme a descrição pública do próprio iFood, o programa funciona mediante reserva de períodos de disponibilidade e atuação em determinada região ou raio, mantendo-se, segundo a empresa, o modelo Nuvem como alternativa aos entregadores;

**CONSIDERANDO** que a remuneração anunciada para o "Mais Entregas" possui composição híbrida, reunindo um valor fixo relativo ao período disponível ou concluído, valor adicional por entrega realizada, eventuais incentivos e, segundo a empresa, garantia mínima proporcional ao cumprimento dos requisitos da modalidade;

**CONSIDERANDO** que essa estrutura modifica a lógica de remuneração exclusivamente por pedido e vincula a percepção dos ganhos a regras de reserva, disponibilidade, área de atuação, cumprimento de requisitos e critérios algorítmicos de distribuição de entregas;

**CONSIDERANDO** que informações públicas e manifestações de trabalhadores registram preocupação com a redução do valor unitário por entrega, a concentração da atividade em áreas delimitadas, a permanência em períodos previamente escolhidos e a prioridade de pedidos para os aderentes, aspectos que podem afetar a liberdade efetiva de escolha e a remuneração líquida;

**CONSIDERANDO** que o iFood afirma que a adesão é opcional, que o entregador pode alternar entre modalidades sem impacto negativo no Score ou na saúde da conta e que o programa busca oferecer maior estabilidade,



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"



sendo necessário que tais garantias sejam claras, comprováveis e efetivamente observadas em todas as regiões em que a ferramenta é disponibilizada;

**CONSIDERANDO** que a sociedade, os trabalhadores e os órgãos públicos precisam ter acesso a informações objetivas sobre a fórmula de cálculo do valor fixo, o mínimo garantido, os incentivos, os critérios de distribuição algorítmica, os efeitos da não adesão e a remuneração efetiva por hora, inclusive após a dedução dos custos de combustível, manutenção, depreciação e deslocamento;

**CONSIDERANDO** que a transparência, a possibilidade de contestação, a ausência de retaliação e o diálogo permanente com os entregadores são indispensáveis para que uma modalidade de trabalho mediada por plataforma não produza desequilíbrio econômico, restrição indevida de oportunidades ou deterioração das condições de trabalho.

**ANTE O EXPOSTO**, e nos termos do Art. 92, do Capítulo IV, Título V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, manifesta protesto contra a implementação e a operação do programa "Mais Entregas" do iFood sem transparência pública e verificabilidade suficientes sobre seus critérios e efeitos econômicos, e reivindica à empresa: a divulgação clara e integral das regras de adesão, permanência, alternância e saída; a publicação da fórmula de cálculo do valor fixo, do valor por entrega, dos incentivos e do mínimo garantido; a apresentação de dados comparativos de remuneração bruta e líquida por hora entre o "Mais Entregas" e o modelo Nuvem; a garantia de que a não adesão, a recusa de pedidos ou a alternância de modalidade não provoquem retaliação, redução artificial de demandas ou prejuízo à conta do entregador; a disponibilização de canal efetivo de contestação e auditoria das decisões algorítmicas; e a abertura de diálogo permanente com os trabalhadores e seus representantes, com acompanhamento dos órgãos públicos competentes.

Encaminhe-se cópia desta moção, por meio eletrônico, à Diretoria Executiva da Empresa Ifood.com Agência de Restaurantes Online S/A, pelo endereço [imprensa@ifood.com.br](mailto:imprensa@ifood.com.br), e à Secretaria-Geral da Presidência da República, pelo endereço [sgpr@presidencia.gov.br](mailto:sgpr@presidencia.gov.br), com cópia para [sgpr.agenda@presidencia.gov.br](mailto:sgpr.agenda@presidencia.gov.br), para conhecimento e providências no âmbito de suas competências, solicitando-se a confirmação de recebimento e eventual manifestação formal sobre os pontos acima.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 28 de agosto de 2026.

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**  
"Kifú"  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE**



### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K30E8KPPV031N369> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: K30E-8KPP-V031-N369**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7165/2026 28/08/2026 15:05 - CHAVE: K30E-8KPP-V031-N369